



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1.479/2026

“Dá denominação a Via Pública que Menciona e dá outras providências - Rua José de Souza Nogueira - “Zé Tó”.”

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua *José de Souza Nogueira - “Zé Tó”*, a rua recém aberta, entre o CRAS e o Departamento de Transporte, iniciando na AV Maria Eduarda de Resende – no Residencial Juca Medes, e fim na Rua Vicente Marciano da Rocha, conforme identificada no Anexo I.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba/MG, 01 de Junho de 2026.




Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

RUA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA – “ZÉ TÓ”, a rua recém aberta, entre o CRAS e o Departamento de Transporte, iniciando na AV Maria Eduarda de Resende – Residencial Juca Medes, ligando à Rua Vicente Marciano da Rocha.




Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal